



Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 24 do dia 17 de dezembro de 2025

===No dia 17 de dezembro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Espaço da Antiga Biblioteca Municipal, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma Reunião Ordinária Pública a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Senhor Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Garcia Rolo** e **Tânia Maria Barradas Falcão**.-----

===Secretariou a reunião o Jurista, **Dr. David Bastos**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária pública de 03 de dezembro de 2025, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração da Executivo Municipal. Após votação pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por **unanimidade**, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

=== Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de dezembro de 2025, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Novecentos e vinte e sete euros e vinte e quatro centímetros; **Operações Orçamentais** – Três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e três centímetros; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito euros e quarenta e nove centímetros.-----

I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

=== Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública.-----

II - ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos.-----



III - ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----
---PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores; -----
---PONTO TRÊS: Projetos de Obras; -----
---PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo; -----
---PONTO CINCO: Deliberações Diversas; -----
---PONTO SEIS: Expediente. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que: -----

- A) No dia 9 de dezembro reuniu com uma empresa com o objetivo de apoiar a contratualização da Carta Municipal de Habitação, uma vez que se pretende que o atual mandato tenha uma orientação estratégica para a área da habitação. Trata-se de um documento de elevada importância para futuras candidaturas, estimando-se que o mesmo esteja concluído até ao final do ano de 2026. -----
- B) No dia 11 de dezembro participou no Conselho Intermunicipal da CIMAA, onde entre outros assuntos foi aprovado o orçamento e o plano de atividades. Sobre a Barragem do Pisão informou que houve uma providência cautelar interposta pelas associações ambientalistas que contemplava 21 pontos dos quais o tribunal administrativo de Castelo Branco veio a dar razão em 3 pontos daí ter mandado suspender a obra. A APA responsável pelo estudo de impacto ambiental fez uma contestação, foram constituídos assistentes nos processos as Câmaras do Crato, Alter do Chão, Fronteira, Avis e a CIMAA, que enquanto assistentes do processo contestaram também a sentença. Foi assim providenciado um recurso para o Supremo Tribunal Administrativo do Sul do qual se espera uma decisão. -----
- C) Nos dias 13 e 14 de dezembro participou no XXVII Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), em Viana do Castelo onde foram eleitos os titulares dos órgãos da Associação: Mesa do Congresso, Conselho Geral, Conselho Diretivo e Conselho Fiscal. -----
- D) No dia 15 de dezembro reuniu com uma equipa da REN que está a elaborar um estudo de forma a instalar uma subestação da empresa no limite do Concelho de Alter do Chão com o Concelho do Crato.-

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

=== O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal tomou da palavra -----

- A) Apresentando votos de um Bom Natal e de um Próspero Ano Novo a todos. -----



=== **A Senhora Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 5 de dezembro reuniu o Júri das Bolsas, cujo relatório será submetido à aprovação na presente reunião do executivo. -----
- B) Foi inaugurado do Mercadinho de Natal no de 13 de dezembro. -----
- C) No dia 12 de dezembro reuniu com elementos da Direção da Escola e com o Eng.º Francisco Parelho, com o objetivo de articular e definir os equipamentos a adquirir para o novo edifício escolar, bem como para o edifício em processo de reabilitação. -----
- D) Por fim endereçou votos de um Feliz Natal e de Boas Entradas no Ano de 2026. -----

=== **O Senhor Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) No seguimento de uma questão colocada ao Senhor Presidente na reunião de 19 de novembro, relativa ao serviço de pequenos-almoços adjudicado pela Câmara Municipal a um empresário do Concelho, apresentou um edital publicado no site institucional da Câmara, no qual, no ponto 2, se refere que: *“Não são admitidas propostas a atividades já existentes no mercado municipal, de modo a promover uma maior diversidade das atividades comerciais aí desenvolvidas, bem como uma maior e mais variada oferta de produtos.”*-----
Referiu ainda que o mencionado empresário apresentou uma carta de direito de resposta, na qual indica ter anexado um CAE que, segundo o próprio, lhe permite servir pequenos-almoços, situação que, no seu entender, contraria o disposto no referido edital e o objeto da atribuição da loja. -----
O Senhor Vereador solicitou, assim, cópia integral do processo de atribuição da loja, desde a fase inicial até à assinatura do contrato, bem como pediu ao Senhor Presidente que fosse designado um técnico dos serviços competentes para proceder a uma vistoria ao estabelecimento comercial, com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos constantes da hasta pública, nomeadamente no que respeita à atividade de gelataria. -----
O Senhor Presidente informou que será disponibilizada, numa próxima reunião, cópia de todo o processo, acompanhada da respetiva análise por parte do jurista do Município, salientando ainda que considera fundamental a fixação das pessoas no Concelho e a criação de condições que lhes permitam desenvolver a sua vida. -----
- B) Desejou a todos um Santo e Feliz Natal e o Próspero Ano Novo. -----

=== **A Senhora Vereadora Tânia Falcão** interveio: -----

- A) Justificando a sua ausência em algumas reuniões do executivo por motivos de natureza profissional, esclarecendo que, nessas ocasiões, foi devidamente substituída, e aproveitou para desejar um Bom Natal a todos os munícipes. -----
- B) Atendendo ao elevado número de idosos residentes no Concelho, muitos dos quais com familiares a residir fora da região, sugeriu a promoção de um almoço ou jantar destinado aos idosos do Concelho, com o objetivo de fomentar a coesão social.-----



3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 323

3.1 - Processo nº 270/2025

Requerente: Alexandre Miguel Bento Carvalho

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 13, da Av. da Alcárcova, na Freguesia e Concelho de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4721/2025, datada de 15 de dezembro de 2025, subscrita pela Técnica Superior, Alexandra Figueiredo: -----

“A presente informação respeita ao pedido de emissão de Certidão de Construção anterior ao RGEU, solicitada pelo Sr. ° Alexandre Miguel Bento Carvalho. -----

O pedido incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 274/19870728. Trata-se de um prédio de natureza urbana com a matriz n.º 270, situado na Avenida da Alcárcova nº 13, na freguesia e concelho de Alter do Chão. -----

Após visita ao local, cumpre informar que a referida construção aparenta ter sido edificada em data anterior a 7 de agosto de 1951.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 4728/2025, datada 09 de dezembro de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 274 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 270 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 13 (treze) da Avenida da Alcárcova na Freguesia de Alter do Chão. -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação n.º 324

3.2 - Processo nº 272/2025

Requerente: Luísa Maria Vicente Mendes

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 30 - 1º Dto., da Av. da Rua da Saudade, na Freguesia e Concelho de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4722/2025, datada de 05 de dezembro de 2025, subscrita pela Técnica Superior, Alexandra Figueiredo: -----



[Handwritten signature]

“A presente informação respeita ao pedido de emissão de Certidão de Construção anterior ao RGEU, solicitada pela Sr. ^a Luísa Maria Vicente Mendes. -----

O pedido incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 572/19901120-C e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1222, situado na Rua da Saudade n.º 30, 1.º direito na freguesia e concelho de Alter do Chão. -----

Após visita ao local, cumpre informar que a referida construção aparenta ter sido edificada em data anterior a 7 de agosto de 1951.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 4732/2025, datada 09 de dezembro de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 572 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 3446 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 30 (trinta) da Rua da Saudade na Freguesia de Alter do Chão.” -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação n.º 325

3.3 - Processo n.º 278/2025

Requerente: João Pedro de Torres Vaz Freire de Matos Espadinha

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito, no Largo da Igreja, n.º 15, na Freguesia de Chancelaria, Concelho de Alter do Chão, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4729/2025, datada de 09 de dezembro de 2025, subscrita pela Técnica Superior, Alexandra Figueiredo: -----

“A presente informação respeita ao pedido de emissão de Certidão de Construção anterior a 1991, solicitado pelo Sr. ^o João Pedro de Torres Vaz Freire de Matos Espadinha. -----

O pedido incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 1179/20091110. Trata-se de um prédio de natureza urbana com a matriz n.º 1546, situado em Largo da Igreja n.º 15, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão. -----

Após visita ao local, cumpre informar que a referida construção aparenta ter sido edificada em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de novembro).” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 4733/2025, datada 09 de dezembro de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----



“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 1179 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 1546 da Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de novembro).” -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 326

4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta referente à 3.ª Revisão aos Documentos Previsionais;

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “no caso de o município registar durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85% são informadas as entidades referidas no n.º 1” (os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo). -----

Ano	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Grau Execução Receita	88,30%	88,32%	87,09%	89,79%	95,00%	97,49%

O grau de execução da **receita total a 9 de dezembro de 2025** é de **91,57%**, conforme mapa abaixo:

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	7 960 926,50	7 967 532,15	100,08%
Receitas de Capital	4 797 196,50	3 356 064,96	69,96%
Outras Receitas	4 254 712,06	4 254 252,58	99,99%
Total Geral	17 012 835,06	15 577 849,69	91,57%

Pela análise do quadro verificamos que o grau de execução já se encontra em valores superiores aos mínimos obrigatórios por lei. -----

O grau de execução das GOP`s é atualmente de 60,12%, perspetivando-se que até final do ano este valor suba, nomeadamente, com os pagamentos relativos a empreitadas que se encontram em fase de conclusão. -----

Considerando as seguintes receitas a cobrar até final de mês de dezembro: -----



[Handwritten signature]

Fundos Correntes	436 324,00	Fundos Capital	129 198,00
IMI/IMT/IUC	116 800,00	FEDER	50 000,00
Rendas	2 500,00		
Total	555 624,00	Total	179 198,00

Previsivelmente, as receitas, no final de 2025 atingirão os valores do quadro seguinte: -----

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	7 960 926,50	8 523 156,15	107,06%
Receitas de Capital	4 797 196,50	3 535 262,96	73,69%
Outras Receitas	4 254 712,06	4 254 252,58	99,99%
Total Geral	17 012 835,06	16 312 671,69	95,88%

O grau de execução da receita ultrapassará, previsivelmente, os 100%, pelo que será necessário reforçar algumas rubricas para permitir arrecadar a receita total recebida e a receber. -----

Cumprindo assim o normativo legal, no entanto, deverá ainda ser efetuada uma correção aos valores da receita que já não se prevê vir a receber bem como aos valores de receita já recebidos, mas com dotação insuficiente, contemplando ainda o reforço de algumas rubricas de despesa subdotadas. -----

Face ao que antecede, PROponho ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal. -----

Deliberado por maioria aprovar a presente proposta com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista e remeter a mesma à Assembleia Municipal. -----

Deliberação n.º 327

4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento 2026-2029; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“A fim de dar cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão o presente conjunto de Opções do Plano para o quadriénio 2026-2029 e proposta de Orçamento para 2026-2029, que submete à Digníssima Assembleia Municipal, a fim de a mesma exercer a competência que lhe é conferida na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da já referida legislação. -----



Os documentos previsionais apresentados foram elaborados segundo as regras estabelecidas no **Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro** - o diploma que aprova o **Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas**, (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio) que **contempla os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão** constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão quer das Autarquias Locais quer do próprio Estado como um todo. -----

Assim, Proponho ao Órgão Executivo que, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeta a aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais – Grandes Opções do Plano e proposta de Orçamento para 2026 – 2029, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do diploma já mencionado.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal. ----

Deliberação n.º 328

4.3 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o Ano 2026; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

- I. Nos termos do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, “o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: -----
 - a) Encargos relativos a remunerações; -----
 - b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; -----
 - c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; -----
 - d) Encargos relativos a prémios de desempenho”. -----
- II. Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, “*compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:* -----
 - a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou; -----
 - b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; -----
 - c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço”. -----

Tenho a honra de propor ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente os seguintes encargos: -----

1. Encargos com remunerações: -----

- Montante máximo a despendar: 4.554.000,00 € -----

1.1. Dos quais com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado: -----

- Montante máximo a despendar: 130.000,00 € -----



1.2. Dos quais com alterações de posicionamento remuneratório: -----

- Montante máximo a despende: 45.000,00€ -----

1.3. Dos quais com atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço: ---

- Montante máximo a despende: 8.000,00€ -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal. ---

Deliberação n.º 329

4.4 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Plano Anual de Recrutamento para o Ano 2026; ---

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

Considerando que: -----

- Nos termos dos artigos 28.º e 30.º da Lei Geral de Trabalhos em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2024, de 20 de junho, com a Proposta de Mapa de Pessoal é aprovado o Plano Anual de Recrutamento; --

- O n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, estabelece que “os *órgãos e serviços* *preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução*”; -----

- A Proposta de Mapa de Pessoal para 2026 foi aprovada em reunião de Executivo em 17 de setembro de 2025 e em sessão da Assembleia Municipal de 26 de setembro de 2025; -----

- Para o ano de 2026 pretende-se dar continuidade ao Plano de Recrutamento dos anos anteriores; -----

Neste sentido, apresenta-se um Plano Anual de Recrutamento onde constam apenas os postos de Trabalho por Tempo Indeterminado, abaixo discriminados: -----

- 1 Dirigente Intermédio 2.º grau – Divisão de Administração Geral; -----

- 10 Assistentes Técnicos - Assistente Administrativo; -----

- 1 Técnico Superior – Recursos Humanos; -----

- 2 Técnico Superior – Desporto; -----

- 2 Assistentes Operacionais - Parques Desportivos e Recreativo; -----

- 1 Assistente Operacional – Nadador Salvador; -----

- 1 Técnico Superior - Serviço Social; -----

- 4 Assistentes Operacionais - Ajudante de cozinha; -----

- 4 Assistentes Operacionais - Auxiliar de Ação Educativa; -----

- 2 Engenheiros Cívicos; -----

- 1 Assistente Operacional - Motorista de Transportes Coletivos; -----

- 3 Assistentes Operacionais - Motorista de Ligeiros; -----

- 1 Assistente Operacional - Tratorista; -----

- 1 Assistentes Operacional - Montador Eletricista; -----

- 1 Assistentes Operacional - Canalizador; -----

- 5 Assistentes Operacionais – Jardineiro; -----

- 18 Assistentes Operacionais – Serviços gerais. -----



Todos os postos de trabalho previstos no presente Plano Anual de Recrutamento poderão ser ocupados com recurso às diferentes modalidades de recrutamento e seleção, nomeadamente de entre candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. -----

Nestes termos, para efeitos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação, delibere favoravelmente aprovar a Proposta de Plano Anual de Recrutamento para 2026, para a mesma ser remetida, assim como o Plano Anual de Recrutamento que se lhe anexa, à Assembleia Municipal para nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, assim como nos termos previstos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação destes documentos, aprovar o Plano Anual de Recrutamento para 2026. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal. ----

Deliberação n.º 330

4.5 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. -----

O n.º 3 do artigo 76.º estabelece que “os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a **certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas** ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte.” -----

O n.º 1 do artigo 77.º determina que “o **auditor externo**, responsável pela certificação legal de contas, é **nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo**, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas”. -----

Foram definidos alguns parâmetros, que passo a enumerar: -----

1. O valor base para o presente serviço seja fixado em € 37.000,00 (trinta e sete mil euros), prevendo-se a realização da despesa no ano de 2026 e anos seguintes; -----
2. Duração do contrato – Tendo em conta que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o auditor externo, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, parece de todo legítimo que a prestação de serviços em apreço decorra pelo mesmo prazo de duração do mandato autárquico, ou seja, os mesmos quatro anos, assim, que o prazo máximo de prestação dos serviços seja de 48 meses. -----
3. Tipo de procedimento – Consulta Prévia nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do CCP. -----



4. Entidades convidadas: -----
Deloitte & Associados, Sroc S.A., NIF 501776311; -----
Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sroc, NIF 510557473; -----
Pedro Miguel Januário Costa, NIF 213823322. -----

5. Competências do auditor externo – definidas no n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro: -----
a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município; -----
c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título; -----
d) Remeter, semestralmente, aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira; -----
e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.” -----

E ainda: -----
- Assessoria na área contabilístico-financeira. -----

A entidade Pedro Miguel Januário Costa, foi a única a apresentar proposta dentro do prazo estabelecido para o efeito, propondo-se à Aquisição de Serviços de Certificação Legal de Contas, pelo montante de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

O prazo da prestação de serviços a celebrar é de doze meses, renovável até quatro anos e de acordo com o estipulado no n.º1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o auditor externo, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo. -----

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2026 e anos seguintes, pelo que o pedido de autorização prévia deve ser efetuado à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). -----

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 29 de novembro de 2024. -----

Foi elaborado o Projeto de decisão de adjudicação, pelo serviço de aprovisionamento e contratação pública que propõe que a aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas seja adjudicada à firma Pedro Miguel Januário Costa pelo montante de € 36.000,00 (trinta e seis, mil euros) mais IVA à taxa legal em vigor. -----

Face ao exposto **Proponho** ao Órgão Executivo que, após análise desta proposta delibere no sentido de aprovar a mesma, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. -----

Mais proponho, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, proceder à nomeação do revisor oficial de contas. -----



Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal. ----

Deliberação n.º 331

4.6 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Protocolo de Parceria ABAAE Eco Escolas / Município de Alter do Chão; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando as atribuições e competências dos municípios no domínio da educação, previstas no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que Eco-Escolas é um programa internacional da “Foundation for Environmental Education”, desenvolvido em Portugal desde 1996 ABAAE – Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação que pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pela escola, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade. -----

Considerando que este projeto se destina ao Agrupamento de Escolas de Alter do Chão e à Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, no ano letivo 2025/2026; -----

Considerando que o apoio do Município de Alter do Chão se traduz numa parceria, enquanto investidor social no âmbito do Programa Parcerias para o Impacto, e que aquela é formalizada através de protocolo, cuja minuta se anexa à presente proposta; -----

PROPONHO, em face do acima exposto e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que o Município aprove o Protocolo de Parceria 2025/2026 com a Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação; -----

Caso esta proposta mereça a aprovação do Executivo Municipal, deverá a mesma ser submetida, nos termos da alínea k) do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da lei.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal. ----

Deliberação n.º 332

4.7 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para SIADAP 1 - Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Em cumprimento do disposto no artigo 7.º e seguintes do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação em vigor após as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, torna-se necessário estabelecer a Missão, Visão e Valores dos Serviços do Município de Alter do Chão, bem como os respetivos Objetivos Estratégicos para o ano de 2026, referentes à atividade destes serviços, com submissão à Estrutura Orgânica Flexível do Município, para efeitos de serem estabelecidos os Objetivos Operacionais de cada Divisão, no âmbito do SIADAP 1: -----

a) Divisão de Administração-Geral, Cultura e Desporto; -----

b) Divisão de Finanças, Património e Planeamento; -----



[Handwritten signature]

c) **Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos;** -----

d) **Divisão de Educação e Ação Social.** -----

O SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais w planos de atividade, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços, de acordo com o estipulado no art.º 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/20029, de 4 de setembro. -----

O SIADAP integra-se no ciclo anual de gestão das entidades referidas no art.º 2.º do D.R. 18/2009, de 4/9, que apresenta as fases que constam do art.º 5.º do referido Decreto-Regulamentar. -----

Para o efeito anexa-se proposta de definição dos Objetivos Estratégicos, que deverá acompanhar a elaboração dos Objetivos Operacionais de Eficácia, Eficiência e Qualidade, das Divisões e respetivos Setores. Os objetivos são propostos pela Unidade Orgânica, até 30 de novembro do ano anterior a que respeitam, ao membro do Órgão Executivo de que dependa e são aprovados até 15 de dezembro, de acordo com o n.º 2 do art.º 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, com submissão a deliberação da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado na alínea a) do art.º 5.º do mesmo Decreto-Regulamentar. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação n.º 333

4.8 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade para o ano 2026; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Enquadramento Legal -----

Nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020 (Orçamento do Estado 2021) e do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, é atribuído suplemento remuneratório aos trabalhadores que desempenham funções em condições de penosidade ou insalubridade, quando estas não possam ser eliminadas ou reduzidas por medidas de prevenção, conforme previsto na legislação de segurança e saúde no trabalho. -----

- Penosidade: Condições que implicam sobrecarga física ou psíquica excecional. -----

- Insalubridade: Condições ambientais ou meios utilizados que podem ser nocivos para a saúde do trabalhador. -

Este suplemento visa compensar situações concretas de trabalho que, pela sua natureza, apresentam riscos acrescidos ou exigem esforço físico intenso. -----

Âmbito de Aplicação -----

O suplemento pode ser atribuído: -----

- A trabalhadores da carreira geral de assistente operacional ou funções equivalentes. -----

- A trabalhadores que, independentemente do vínculo, desempenhem tarefas que se enquadrem nos critérios definidos. -----

- Em casos específicos, mediante deliberação fundamentada, pode ser alargado a outros trabalhadores que cumpram os requisitos. -----

Áreas de Trabalho Abrangidas -----



Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro este suplemento remuneratório tem como fundamento o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade pelos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. -----

Critérios e Valores -----

O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos: -----

- a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade – 3,36€ -----
- b) Nível médio de insalubridade ou penosidade – 4,09€ -----
- c) Nível alto de insalubridade ou penosidade – 4,99€ ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior. -----

Este suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador com sujeição àquelas funções e condições de penosidade e insalubridade. -----

Proposta de Funcionários -----

Após análise das condições de trabalho (Relatório de Avaliação – Penosidade e Insalubridade), para os efeitos previsto no Artigo 3º Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, propõe-se a atribuição do suplemento para o ano de 2026, aos seguintes colaboradores: -----

Nome	Categoria Profissional	Descrição do conteúdo funcional (justificação)	Frequência da exposição
166 - JOÃO MANUEL BUXO MARQUES	Encarregado Geral		
41 - JOAQUIM JOÃO DURÃO DA SILVA MARQUES	Encarregado operacional		
115 - MARIA JOÃO TIBÚRCIO DE MATOS AIROSO	Assistente operacional	Jardineira - colocação de herbicida; varredura urbana dos jardins; cortes de relva e podas; sistemas de rega; aplicação de fertilizantes.	Pontual
161 - JOÃO MANUEL MENDES TESTA	Assistente operacional	Cantoneiro - desratização e desbaratização dos coletores municipais; desentupimento de esgotos; limpeza de casas e mudanças; varredura; limpeza de sargetas; montagens de palcos e stands de festas; calçadas; limpeza dos verdes; recolha de monos; pinturas; carpintaria; aplicação de herbicida	Pontual
178 - MARIA DA CONCEIÇÃO REINALDO ALVES	Assistente operacional	Jardineiro - colocação de herbicida; varredura urbana dos jardins; cortes de relva e podas; sistemas de rega; aplicação de fertilizantes.	Pontual
190 - MIGUEL JOSÉ CARDOSO GODINHO	Assistente operacional	Cantoneiro - desratização e desbaratização dos coletores municipais; desentupimento de esgotos; limpeza de casas e mudanças; varredura; limpeza de sargetas; montagens de palcos e stands de festas; calçadas; limpeza dos verdes; recolha de monos; pinturas; carpintaria; aplicação de herbicida	Pontual
197 - Rui Manuel Pereira Amêndoa	Assistente operacional	Cantoneiro - desratização e desbaratização dos coletores municipais; desentupimento de esgotos; limpeza de casas e mudanças; varredura; limpeza de sargetas; montagens de palcos e stands de festas; calçadas; limpeza dos verdes; recolha de monos; pinturas; carpintaria; aplicação de herbicida	Pontual



Handwritten signature and initials in blue ink.

206 - BRUNO MANUEL MEIRA BILÉ	Assistente operacional	Cantoneiro - desratização e desbaratização dos coletores municipais; desentupimento de esgotos; limpeza de casas e mudanças; varredura; limpeza de sargetas; montagens de palcos e stands de festas; calçadas; limpeza dos verdes; recolha de monos; pinturas; carpintaria; aplicação de herbicida	Pontual
236 - JOAQUIM MANUEL TRINDADE LOPES	Assistente operacional	Jardineiro - colocação de herbicida; varredura urbana dos jardins; cortes de relva e podas; sistemas de rega; aplicação de fertilizantes.	Pontual
237 - PAULO JORGE MARTINS VILHAIS	Assistente operacional	Cantoneiro - desratização e desbaratização dos coletores municipais; desentupimento de esgotos; limpeza de casas e mudanças; varredura; limpeza de sargetas; montagens de palcos e stands de festas; calçadas; limpeza dos verdes; recolha de monos; pinturas; carpintaria; aplicação de herbicida	Pontual
300 - PAULO ALEXANDRE CARVÃO FANGANA	Assistente operacional	Cantoneiro - desratização e desbaratização dos coletores municipais; desentupimento de esgotos; limpeza de casas e mudanças; varredura; limpeza de sargetas; montagens de palcos e stands de festas; calçadas; limpeza dos verdes; recolha de monos; pinturas; carpintaria; aplicação de herbicida	Pontual
344 - CARLOS MANUEL PEDRÓGÃO DE JESUS	Assistente operacional	Jardineiro - colocação de herbicida; varredura urbana dos jardins; cortes de relva e podas; sistemas de rega; aplicação de fertilizantes.	Pontual
345 - CARLOS MANUEL MARQUES MOURATO	Assistente operacional	Jardineiro - colocação de herbicida; varredura urbana dos jardins; cortes de relva e podas; sistemas de rega; aplicação de fertilizantes.	Pontual
82 - JOAQUIM MANUEL CARDOSO GODINHO	Encarregado operacional		
183 - PEDRO MANUEL CALEIRO MIGUEL	Assistente operacional	Eletricista - trabalhos de eletricidade, aplicação de produto de desinfeção de legionella dos ares condicionados.	Pontual
254 - ANA ISABEL MARTINS PEREIRA	Assistente operacional	Coveiro - abertura de sepulturas, funerais, transladações, exumações, aplicação de herbicida, varredura urbana, limpeza de sargetas, pinturas, regas de jardins.	Pontual
356 - ARMÉNIO MANUEL PEREIRA CARVALHO	Assistente operacional	Coveiro - abertura de sepulturas, funerais, transladações, exumações, aplicação de herbicida, varredura urbana, limpeza de sargetas, pinturas, regas de jardins.	Pontual
391 - MIGUEL JOAQUIM DA CONCEIÇÃO PRATES CALADO	Assistente operacional	Coveiro - abertura de sepulturas, funerais, transladações, exumações, aplicação de herbicida, varredura urbana, limpeza de sargetas, pinturas, regas de jardins.	Pontual
110 - JOSÉ JÚLIO MOTA BAPTISTA	Encarregado operacional	Desmanchar e montar as campas; trabalhos de pedreiro; varreduras nas festas; limpeza de sargetas; construção e manutenção de caixas de esgoto; mudanças de mobiliários; pinturas; calçadas.	Pontual
42 - ANTÓNIO JOSÉ CORREIA SALGUEIRO	Assistente operacional	Recolha de monos e verdes; transporte de crianças e pessoas com deficiências; limpeza de viaturas.	Diária
72 - João Manuel Guerra Quina	Assistente operacional	Recolha de monos e verdes; limpeza de sargetas; limpeza do canil; varredura urbana.	Diária
74 - ANTÓNIO JOSÉ CAPÃO SEMEDO	Assistente operacional	Varredura urbana; limpeza de sargetas.	Diária
95 - PAULO MARIA CASTELINHO ALMEIDA	Assistente operacional	Varredura urbana; limpeza de sargetas.	Diária
104 - LÚCIO JOSÉ RATO DA SILVA	Assistente operacional	Desmanchar e montar as campas; trabalhos de pedreiro; varreduras nas festas; limpeza de sargetas; construção e manutenção de caixas de esgoto; mudanças de mobiliários; pinturas; calçadas.	Pontual
106 - JOÃO MANUEL PASSEIRO VIDINHA	Assistente operacional	Varredura urbana; limpeza de sargetas.	Diária
111 - ANTÓNIO LUÍS CASACA DA PIEDADE NOBRE	Assistente operacional	Desmanchar e montar as campas; trabalhos de pedreiro; varreduras nas festas; limpeza de sargetas; construção e manutenção de caixas de esgoto; mudanças de mobiliários; pinturas; calçadas.	Pontual
217 - FRANCISCO ANTÓNIO FLORES CARVÃO	Assistente operacional	Varredura urbana; limpeza de sargetas.	Diária



313 - FRANCISCO JOSÉ BAPTISTA NOBRE	Assistente operacional	Desmanchar e montar as campas; trabalhos de pedreiro; varreduras nas festas; limpeza de sargetas; construção e manutenção de caixas de esgoto; mudanças de mobiliários; pinturas; calçadas.	Pontual
314 - ALFREDO MANUEL CARVALHO DURÃO VENTURA	Assistente operacional	Desmanchar e montar as campas; trabalhos de pedreiro; varreduras nas festas; limpeza de sargetas; construção e manutenção de caixas de esgoto; mudanças de mobiliários; pinturas; calçadas.	Pontual
371 - PAULA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES	Assistente operacional	Varredura urbana; limpeza de sargetas.	Diária
372 - RICARDO MIGUEL FERREIRA CAPÃO	Assistente operacional	Varredura urbana; limpeza de sargetas.	Diária
373 - RICARDO JORGE CASQUEIRO DE MATOS COSTA	Assistente operacional	Varredura urbana; limpeza de sargetas.	Diária
379 - ANTÓNIA MARGARIDA MOREIRA GAMEIRO	Assistente operacional	Varredura urbana; limpeza de sargetas.	Diária
5096 - EURICO JOSÉ VIDINHA RAMINHOS	Assistente operacional	Varredura urbana; limpeza de sargetas.	Diária
5139 - PAULA CRISTINA BÓIA NOBRE	Assistente operacional	Varredura urbana; limpeza de sargetas.	Diária
181 - JOAQUIM ANTÓNIO DIOGO CLARA	Encarregado operacional		
173 - ANTÓNIO APOLINÁRIO ANTUNES DA CRUZ	Assistente operacional	Operador de máquinas - aplicação de asfalto; substituição do funcionário afeto à recolha de monos sempre que necessário; recolha e transporte dos verdes para a VALNOR. Varredura urbana; Recolha e transporte de viaturas em fim de vida; recolha e transporte de RCD.	Pontual
174 - JOÃO MANUEL PEREIRA XAVIER	Assistente operacional	Operador de máquinas - aplicação de asfalto; substituição do funcionário afeto à recolha de monos sempre que necessário; recolha e transporte dos verdes para a VALNOR. Varredura urbana; Recolha e transporte de viaturas em fim de vida; recolha e transporte de RCD.	Pontual
175 - MARCO ANTÓNIO CALDEIRA DIAS	Assistente operacional	Operador de estações elevatórias - limpeza e desinfecção de piscinas e fontanários. Aplicação do tratamento para a legionella nos edifícios municipais, limpeza de fossas sépticas.	Pontual
199 - FRANCISCO AMEIRA BARREIROS VENTURA	Assistente operacional	Operador de máquinas - aplicação de asfalto; substituição do funcionário afeto à recolha de monos sempre que necessário; recolha e transporte dos verdes para a VALNOR; aplicação de herbicida; limpeza de esgotos. Varredura urbana; Recolha e transporte de viaturas em fim de vida; recolha e transporte de RCD.	Pontual
204 - FRANCISCO JOSÉ BAPTISTA DOS REIS	Assistente operacional	Operador de estações elevatórias - limpeza e desinfecção de piscinas e fontanários. Aplicação do tratamento para a legionella nos edifícios municipais, limpeza de fossas sépticas.	Pontual
207 - JOSÉ MANUEL GODINHO ALMEIDA	Assistente operacional	Operador de máquinas - aplicação de asfalto; substituição do funcionário afeto à recolha de monos sempre que necessário; recolha e transporte dos verdes para a VALNOR. Varredura urbana; Recolha e transporte de viaturas em fim de vida; recolha e transporte de RCD.	Pontual
208 - DIONÍSIO JOSÉ PEREIRA ABALADAS	Assistente operacional	Operador de máquinas - aplicação de asfalto; substituição do funcionário afeto à recolha de monos sempre que necessário; recolha e transporte dos verdes para a VALNOR. Varredura urbana; Recolha e transporte de viaturas em fim de vida; recolha e transporte de RCD.	Pontual
311 - JOSÉ MARIA VENTURA TRIPEÇA	Assistente operacional	Operador de máquinas - aplicação de asfalto; substituição do funcionário afeto à recolha de monos sempre que necessário; recolha e transporte dos verdes para a VALNOR; aplicação de herbicida; limpeza de esgotos. Varredura urbana; Recolha e transporte de viaturas em fim de vida; recolha e transporte de RCD.	Pontual
302 - JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO MAIA	Assistente operacional	Sapadores florestal limpezas, podas e desmatações; aplicação de herbicidas.	Pontual



273 - LUÍS MANUEL DE MATOS SABINO	Assistente operacional	Sapadores florestal limpeza, podas e desmatamentos; aplicação de herbicidas.	Pontual
315 - LUÍS MANUEL CABAÇO BIZARRO	Assistente operacional	Sapadores florestal limpeza, podas e desmatamentos; aplicação de herbicidas.	Pontual
317 - JOSÉ FRANCISCO DE MATOS SABINO	Assistente operacional	Sapadores florestal limpeza, podas e desmatamentos; aplicação de herbicidas.	Pontual
364 - SÉRGIO ALEXANDRE VENÂNCIO BELO	Assistente operacional	Sapadores florestal limpeza, podas e desmatamentos; aplicação de herbicidas.	Pontual
149 – Rosa Antunes Cordeiro Lopes	Assistente operacional	Limpezas; implica contacto com detergentes, desinfetantes, solventes e outros produtos utilizados na higienização; lixo, resíduos orgânicos, superfícies contaminadas e microrganismos presentes em casas de banho e áreas comuns;	Diária
131 – Felismina José Correia Sardinha	Assistente operacional	Limpezas; implica contacto com detergentes, desinfetantes, solventes e outros produtos utilizados na higienização; lixo, resíduos orgânicos, superfícies contaminadas e microrganismos presentes em casas de banho e áreas comuns;	Diária
185 – Sofia Elvira Pedrogão Pousadas Marques	Assistente operacional	Limpezas; implica contacto com detergentes, desinfetantes, solventes e outros produtos utilizados na higienização; lixo, resíduos orgânicos, superfícies contaminadas e microrganismos presentes em casas de banho e áreas comuns;	Diária
218 – Almerinda da Silva Gonçalves	Assistente operacional	Limpezas; implica contacto com detergentes, desinfetantes, solventes e outros produtos utilizados na higienização; lixo, resíduos orgânicos, superfícies contaminadas e microrganismos presentes em casas de banho e áreas comuns; presentes em casas de banho e áreas comuns;	Diária
310 – Maria do Céu Mendes Almeida	Assistente operacional	Limpezas; implica contacto com detergentes, desinfetantes, solventes e outros produtos utilizados na higienização; lixo, resíduos orgânicos, superfícies contaminadas e microrganismos presentes em casas de banho e áreas comuns;	Diária
385 – Maria Adelaide Sousa Mendes Mourato	Assistente operacional	Limpezas; implica contacto com detergentes, desinfetantes, solventes e outros produtos utilizados na higienização; lixo, resíduos orgânicos, superfícies contaminadas e microrganismos presentes em casas de banho e áreas comuns;	Diária
386 – Paula Maria de Matos Caleiro	Assistente operacional	Limpezas; implica contacto com detergentes, desinfetantes, solventes e outros produtos utilizados na higienização; lixo, resíduos orgânicos, superfícies contaminadas e microrganismos presentes em casas de banho e áreas comuns;	Diária
5153 – Filipa Alexandra Ferreira Capão	Assistente operacional	Limpezas; implica contacto com detergentes, desinfetantes, solventes e outros produtos utilizados na higienização; lixo, resíduos orgânicos, superfícies contaminadas e microrganismos presentes em casas de banho e áreas comuns;	Diária

Para efeitos do artigo 3.º, n.º 4 do Decreto-Lei n. 93/2021, de 9 de novembro e uma vez que inexistem representantes dos trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho a que alude o artigo 404.º, alínea c) do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, tão pouco, Comissões de Trabalhadores e/ou Subcomissões de Trabalhadores, procedeu-se à audição dos Representantes das Associações Sindicais em que os Trabalhadores em causa pertencem ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL) e ao Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação n.º 334

4.9 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Tarifário do Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2026; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----



"Para o ano de 2026, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), disponibilizou simuladores para o apuramento das tarifas. Tendo por base esses simuladores foi elaborada a proposta de tarifário, onde estão refletidos todos os custos e proveitos previsionais resultantes da prestação desses serviços. A referida proposta tarifária foi submetida à ERSAR para parecer, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Das conclusões e recomendações enunciadas no parecer da ERSAR, com a Referência I-001347/2025, datado de 04-12-2025, cabe-nos informar: -----

- Ponto 3 - Os rendimentos e gastos projetados para o exercício de 2026 asseguram uma cobertura de 95% relativamente ao serviço de gestão de resíduos urbanos. Para este efeito, foram considerados o valor da tarifa em alta (94.05 €) e o acréscimo da Taxa de Gestão de Resíduos (35 €) aplicável ao referido ano. Nos termos dos referenciais definidos pela ERSAR, esta cobertura é classificada como mediana, por se situar no intervalo compreendido entre 90% e 100%. -----
- Ponto 5 - Anexa-se à presente proposta a metodologia de cálculo utilizada. -----
- Ponto 6 – O tarifário foi submetido em 15 de outubro, tendo sido introduzidos os elementos adicionais solicitados em 24 de outubro. Para efeitos de cálculo, foi considerado o valor da tarifa transmitida pela entidade em alta, o qual serviu de base à respetiva pronúncia junto da ERSAR, em conformidade com o parecer emitido em 30 de outubro. -----

Encontrando-se ainda pendente a decisão final da ERSAR relativamente à pronúncia da entidade em alta, optou-se, por razões de prudência e rigor orçamental, por adotar a projeção de gastos transmitida pela alta, garantindo assim a adequada cobertura dos custos associados ao serviço de gestão de resíduos urbanos. -----

- Ponto 7 – O valor inicialmente considerado abrangia apenas os Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), não incluindo os resíduos volumosos (monos). Após verificação, procedeu-se à correção, passando o valor total a 1.583 toneladas, de forma a refletir com rigor a quantidade global de resíduos urbanos a gerir. Ainda assim, verifica-se uma redução dos resíduos urbanos, evidenciando o impacto positivo das medidas implementadas pelo Município no sentido da diminuição da produção de resíduos e da promoção de práticas mais sustentáveis. -----
- Ponto 13 – O Município encontra-se empenhado no cumprimento das metas estabelecidas no PAPERSU, procurando simultaneamente evitar o incremento de gastos. Entre as medidas já em curso destacam-se: -----
 - Elaboração do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Alter do Chão – em fase de consulta pública; -----
 - Projeto piloto de recolha porta-a-porta de resíduos para a freguesia de Cunheira, com consequente implementação do tarifário PAYT nessa freguesia – Para este efeito foram adquiridos baldes de 35 litros, a distribuir gratuitamente pelos consumidores, bem como sacos específicos para recolha. -----
 - Ações de sensibilização – desenvolvidas ao longo do ano, recorrendo a meios próprios e a verbas provenientes do Fundo Ambiental. Foram produzidos materiais de campanha, como flyers, ímanes e tábuas de cozinha, distribuídos gratuitamente à população. -----



- o Ecopontos das freguesias – em articulação com os respetivos funcionários, promovendo a separação de resíduos nos ecocentros. Atualmente, todos os ecocentros das três freguesias procedem à separação dos resíduos urbanos, evitando o seu encaminhamento para os monos. -----
 - o Criação de pontos de recolha do Ponto Eletrão – assegurando a correta separação deste tipo de resíduos. -----
 - o Implementação da recolha de cinzas - garantindo o encaminhamento adequado deste resíduo específico. -----
 - o Celebração de novo protocolo para a recolha de têxteis - permitiu aumentar de três para catorze os contentores disponíveis no concelho, assegurando maior cobertura territorial. ----
- Ponto 14: -----
 - a) Em conformidade com a recomendação da ERSAR, informa-se que o Município elaborou o “Estudo para a Implementação de Tarifários do tipo PAYT no Alto Alentejo”. Numa fase inicial, correspondente ao ano de 2026, está prevista a implementação de um projeto-piloto na freguesia de Cunheira, abrangendo todos os consumidores, com posterior alargamento progressivo às restantes freguesias do concelho. Esclarece-se, igualmente, que a recolha de biorresíduos é realizada em todo o concelho através de sistema porta-a-porta, sendo aplicada tarifa zero. Salienta-se que esta componente não havia sido incluída na tabela do tarifário, situação, entretanto corrigida e devidamente refletida no documento anexo. -----
 - b) Mais se informa que o município dispõe de tarifário social para água e saneamento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro. -----
 - c) Considerando as dificuldades verificadas na implementação do sistema PAYT exclusivamente para os consumidores não domésticos — obrigatória desde 1 de janeiro de 2025 —, decorrentes das alterações necessárias ao sistema de recolha e faturação, o Município definiu como solução a aplicação do PAYT de forma abrangente a todos os consumidores, mediante um processo faseado. Este processo prevê o alargamento progressivo do sistema às restantes freguesias, de modo a que, até 2030, todo o território municipal se encontre abrangido, em conformidade com o prazo legal estabelecido para a aplicação do PAYT aos consumidores domésticos. -----
 - d) O município não dispõe de serviços auxiliares pelo que não foram contabilizados no tarifário. -----
- Com este tarifário pretende-se garantir a sustentabilidade financeira do serviço, assegurando uma cobertura de gastos próxima de 100% (95%), incentivando a adesão à recolha seletiva e promovendo a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado, tendo como objetivo servir, de forma regular e contínua, a maior percentagem possível da população, com um elevado nível de serviço, a um preço eficiente e justo e numa perspetiva ambientalmente sustentável. -----
- Pelo exposto, propõe-se ao Executivo Municipal, a aprovação do Tarifário do Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos, que se anexa, para o ano de 2026, nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor, quando for aplicável. -----
- Anexam-se à presente proposta: -----



- Mapas financeiros com a demonstração de custos e proveitos previsionais. -----
- Parecer da ERSAR (Ref. I-001347/2025). -----
- Tabelas tarifárias corrigidas para 2026. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação n.º 335

4.10 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2025/2026; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“O Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, doravante designado por RABEEES, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 197 de 12 de outubro de 2022, estabelece na alínea d), do n.º 1 do artigo 9.º, que a Câmara Municipal delibera sobre o relatório preliminar elaborado pelo júri para a apreciação das candidaturas e procede à audiência de interessados; -----

O Júri, constituído de acordo com o previsto no n.º 5, do artigo 7.º do RABEEES, reunido no passado dia 05 de dezembro, elaborou o relatório preliminar acompanhado dos respetivos documentos de análise das candidaturas relativas ao ano letivo 2025/2026; -----

Face ao exposto, PROponho ao Executivo Municipal que aprecie e delibere sobre o relatório preliminar e determine a audiência prévia de interessados nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação n.º 336

4.11 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta referente à Isenção Parcial dos Preços a Cobrar no Mercado Municipal Coberto; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Na reunião ordinária do Executivo Municipal de 15 de fevereiro de 2023, foi aprovada uma proposta com efeitos a partir de 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024, a reduzir em 50% os valores cobrados pela utilização das bancas e lugares de terrado no Mercado Coberto de Alter do Chão e a reduzir em 25% o preço a cobrar pela utilização das lojas que aí se encontram; -----

Na mesma proposta foram os estabelecimentos de restauração e similares isentados do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de esplanadas e publicidade; -----

Um ano volvido, as circunstâncias que levaram a esta tomada de posição, tanto pela Câmara Municipal como pela Assembleia Municipal, alteraram-se, tanto pelo facto de a taxa de inflação, de forma consistente, estar a diminuir, como pelo facto de a economia estar a voltar à situação que existia antes da pandemia da doença COVID-19; -----

Na reunião ordinária do Executivo Municipal de 07 de fevereiro de 2024, foi aprovada uma proposta com efeitos a partir de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2025, a reduzir em 50% os valores cobrados pela



[Handwritten signature]

utilização das bancas e lugares de terrado no Mercado Coberto de Alter do Chão e a reduzir em 25% o preço a cobrar pela utilização das lojas que aí se encontram; -----

Em face desta factualidade não se justifica manter a isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de esplanadas e publicidade, mas importa manter as medidas anteriormente tomadas de forma a dinamizar e a tornar atrativo o Mercado Municipal Coberto para os comerciantes e seus utilizadores sendo um equipamento municipal incontornável na economia local desta vila. -----

Nestes termos, **PROPONHO** ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto no artigo 33º, n.º 1 alínea e) do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 504º, 507º e 508º do Código Regulamentar do Município, delibere o seguinte, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026: -----

- a) O preço a cobrar pela utilização das bancas e dos lugares de terrado no Mercado Coberto de Alter do Chão tem uma redução de 50%; -----
- b) O preço a cobrar pela utilização das lojas do Mercado Coberto de Alter do Chão tem uma redução de 25%. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação n.º 337

4.12 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para a Elegibilidade das Coletividades para Apoio Financeiro Ordinário para 2026; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e f) do R.J.A.L. aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às autarquias locais apoiar iniciativas nos domínios do património, cultura, ciência, tempos livres e desporto. -----

No âmbito destas atribuições, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, com referência ao artigo 25.º, n.º 1, alínea g) ambos artigos do mesmo diploma, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi pelos órgãos do Município aprovado o Código Regulamentar do Município, o qual, nos seus artigos 351º e seguintes, prevê e regula a atribuição de subsídios às associações sediadas neste município; -----

As diversas associações existentes no Município de Alter do Chão desenvolvem as suas atividades, no âmbito das atribuições municipais atrás referidas pelo, que ao abrigo do Código Regulamentar do Município, desde que cumpram os requisitos regulamentares previstos, têm sido apoiadas pelo Município de Alter do Chão através da atribuição de subsídios ordinários anuais e sempre que se justifique através da atribuição de subsídios extraordinários; -----

Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 354.º do Código Regulamentar, durante o mês de dezembro a Câmara Municipal delibera quais são as associações elegíveis para efeitos de atribuição de auxílio financeiro ordinário no ano seguinte, neste caso para 2026. -----

Nestes termos **PROPONHO**, ao abrigo do disposto no nº4 do artigo 354º do Código Regulamentar do Município conjugado com o disposto na alínea p) do nº 1 do artigo 33º do R.J.A.L. aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de



12 de setembro que se consideram elegíveis para a atribuição de auxílio financeiro ordinário para o ano de 2026, todas as associações abaixo elencadas devendo entregar os Planos de Atividades e Orçamento para 2026 até ao dia 31 de janeiro de 2026. -----

- 1- Associação Desportiva de Alter; -----
- 2- Associação Amigos da Revista e do Fado; -----
- 3- Associação Team Cunheira TT-ATCTT; -----
- 4- Associação "Os Cá de Cima"; -----
- 5- Associação Motard "O Cavallo"; -----
- 6- Associação "Os de Boa Vontade"; -----
- 7- Associação Cultural, Desportiva e Recreativa "Um por Todos e Todos por Seda"; -----
- 8- Alter Real BTT; -----
- 9- Associação do Cão Serra d'Aires; -----
- 10- Alter Runners Associação; -----
- 11- Banda Municipal Alterense; -----
- 12- Coral Polifónico de Alter; -----
- 13- Grupo Alterense de Cultura; -----
- 14- Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão; -----
- 15- Percurso Futuro; -----
- 16- Rancho Folclórico "As Ceifeiras" de Alter do Chão; -----
- 17- Tertúlia Trofeu – Associação Cultural; -----
- 18- Universidade Sénior do Concelho de Alter do Chão; -----
- 19- Grupo Recreativo Olímpico de Cunheira; -----
- 20- Associação Cultura Arte e Movimento. -----

Deliberado por maioria aprovar a presente proposta. A Senhora Vereadora Tânia Falcão não participou na deliberação, por impedimento legal, por ser Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação "Os da Boa Vontade". -----

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 338

5.1 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 212849/2025 - Casa Pronta; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 6 de dezembro de 2025, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Assistente Técnico, Alexandre Bandarra: -----



[Handwritten signature]

“Para os devidos efeitos, informa-se que o presente imóvel se situa nas áreas definidas na deliberação n.º 301 de 19 de novembro de 2025 do Executivo Municipal. Mais se informa que se anexa foto da fachada do imóvel em assunto.” -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Miriam Faria: -----

“No seguimento da informação prestada pelos serviços técnicos e para cumprimento da deliberação n.º 301 de 19/11/2025 do Executivo Municipal, submeto à consideração superior a apreciação do presente processo em próxima reunião de câmara. De salientar que o prazo de pronúncia do município termina em 22/12/2025.” -----

Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

Deliberação n.º 339

5.2 - Apreciação e eventual aprovação do Protocolo de Colaboração da Plataforma para a Promoção da Qualificação dos Recursos Humanos Regionais – PlaQuaR; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente uma carta convite para o estabelecimento de protocolo de colaboração de parceria para a Promoção e Desenvolvimento do Alentejo, em nome da Universidade de Évora e do coordenador do Projeto PlaQuaR – Plataforma para a Promoção da Qualificação dos Recursos Humanos Regionais, que tem como entidades coordenadoras a Universidade de Évora e a Fundação Alentejo, ao abrigo do Aviso n.ºALT2030-2023-7 - Redes e Capacitação Institucional RIS3. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Senhora Vereadora, Raquel Palmeiro: -----

“Pelas boas relações existentes e pelo convite apresentado, considero que deveríamos estabelecer o protocolo.”

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pelo Jurista, David Bastos: -----

“Após análise do presente protocolo não vejo qualquer problema com o mesmo.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração da Plataforma para a Promoção da Qualificação dos Recursos Humanos Regionais – PlaQuaR. -----

Deliberação n.º 340

5.3 - Apreciação e eventual aprovação da denúncia de contrato apresentada pela Comissão Administrativa do Grupo Alterense de Cultura; -----

Relativamente ao assunto em apreço, foi presente um email datado de 26 de novembro de 2025, remetido pela Comissão Administrativa do Grupo Alterense de Cultura, no qual é comunicada a intenção de denúncia do contrato de cedência celebrado em 15 de novembro de 2019, entre o Município de Alter do Chão e o Grupo Alterense de Cultura. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

“Na posse do presente email do Presidente da Comissão Administrativa do Grupo Alterense de Cultura, cumpre-me informar V. Ex.ª do seguinte: -----

- Em 15/11/2019 foi celebrado um contrato de cedência para a utilização de duas salas, no primeiro andar da ala direita, do antigo edifício das Escolas Primárias, para aí instalar a sua sede; -----

- Pela referida cedência o Grupo Alterense de Cultura pagará a quantia de 50,00€ mensais; -----



- No presente momento o Grupo Alterense de Cultura é devedor da quantia de 400,00€, referente ao pagamento das mensalidades de abril a novembro de 2025; -----

- De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do Contrato de Cedência assinado em 15/11/2019, o contrato cessa com a comunicação do primeiro contratante (Município de Alter do Chão) à representada da segunda contratante (Grupo Alterense de Cultura) feita por carta registada com aviso de receção e com uma antecedência de noventa dias relativamente à data de desocupação, sendo omissa, o prazo que a segunda contratante tem que dar ao Município de Alter do Chão. -----

Tendo presente todos os dados acima mencionados, não vejo qualquer obstáculo à aceitação da denúncia do referido contrato, devendo o presente processo ser presente à reunião do Executivo Municipal, para anulação dos valores das mensalidades em causa. -----

Por fim, caso V. Ex.ª assim o entenda deverá, o Técnico Superior Jurista intervir no presente assunto." -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pelo Jurista, David Bastos: -----

"Face à denúncia de contrato feita pela Comissão Administrativa do Grupo Alterense de Cultura e à falta de estipulação contratual do prazo de antecedência da mesma, pode o Município aceitar de imediato a denúncia do referido contrato, colocando termo ao mesmo a partir da data em que a declaração/denúncia foi entregue. No que diz respeito às mensalidades em falta, em regra, a denúncia de contrato só produz efeitos extintivos para o futuro, no entanto, existindo mútuo acordo pode ser presente a reunião do Executivo Municipal proposta para anulação dos valores das mensalidades em causa, ou, em alternativa, feito acordo de resolução com efeitos retroativos uma vez que segundo o artigo 432.º do Código Civil é admitida a resolução do contrato fundada em convenção, reforçado pela Cláusula 6.ª do contrato em questão "as partes procurarão resolver por via negocial e de boa fé as questões que possam surgir da execução ou da interpretação do presente contrato". O acordo de resolução pode ter efeito retroativo, salvo se a retroatividade contrariar a vontade das partes ou a finalidade da resolução, permitindo o não pagamento das prestações em falta, em conformidade com o disposto no artigo 434.º do Código Civil." -----

Deliberado, por unanimidade, aceitar a denuncia do contrato, perdoar a dívida, uma vez que o espaço não foi utilizado, e proceder, com a maior brevidade possível, à celebração do contrato do novo espaço. -----

Deliberação n.º 341

5.4 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído, por parte da Sra. Ana Rita Santos Correia, para o dia 27 de dezembro de 2025; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado por Ana Rita Santos Correia, para realização de baile no Pavilhão Multiusos de Cunheira, no dia 27 de dezembro de 2025. ---

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

"O presente pedido enquadra-se no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim, poderá o presente processo ser presente em reunião do Executivo Municipal." -----



Deliberado por unanimidade emitir a licença requerida, de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.

Deliberação n.º 342

5.5 - Apreciação e eventual ratificação do pedido de emissão de licença para realização de Provas Desportivas, por parte da Associação "Team Cunheira TT", para realização de Passeio TT;

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email, pela Associação Team Cunheira TT, que solicita aprovação do pedido de manifestação desportiva para realização de Passeio TT, no dia 29 de novembro de 2025.

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro:

"O presente pedido refere-se ao pedido de licenciamento para realização de uma manifestação desportiva, nos termos do art.º 6.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24/03. O pedido encontra-se em condições de ser deferido, encontrando-se já no processo o competente parecer da Guarda Nacional Republicana de Alter do Chão. O presente processo deverá depois ser presente à reunião do Executivo Municipal, para ratificação."

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente a deferir a presente manifestação desportiva de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.

Deliberação n.º 343

5.6 - Apreciação e eventual ratificação do pedido de cedência do Multiusos Municipal, por parte do Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão, para o dia 13 de dezembro de 2025;

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de cedência do Multiusos Municipal, por parte do Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão, para realização do Jantar de Natal, no dia 13 de dezembro de 2025.

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Assistente Técnico, António Correia:

"A disponibilidade é total, no entanto chamo a atenção para a limpeza do espaço uma vez que na véspera decorre o jantar de Natal do Município.

A utilização do mesmo, encontra-se sujeito ao pagamento de um preço, de acordo com estipulado na Tabela Geral de Preços em vigor.

Mais, de acordo com o art.º 508.º do Código Regulamentar este valor poderá ser reduzido ou mesmo isentado por deliberação da Câmara Municipal."

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente a deferir o presente pedido isentando-o de taxas, em virtude de se tratar de uma Associação do Concelho.

6 - EXPEDIENTE

6.1 - Informação sobre a Gerência da Autarquia;

=== Tomado conhecimento.

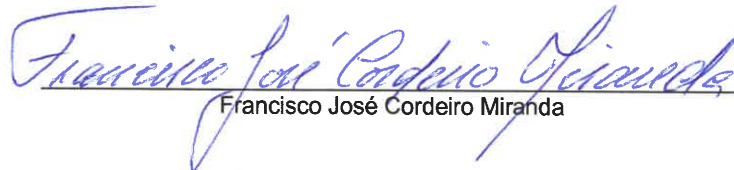


6.2 - Relatório do Auditor Externo sobre a Informação Financeira do 1º Semestre de 2025: -----
=== Tomado conhecimento. -----

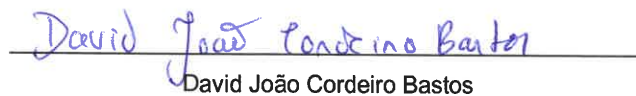
6.3 - Direito de resposta ao serviço de fornecimento de lanches – Para conhecimento. -----
=== Tomado conhecimento. -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram dez horas e quarenta e cinco minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal


Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário


David João Cordeiro Bastos